

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 151/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, PE Nº 101/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.27671.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.883.765/0001-97, situada na Rodovia BR 104, s/nº, Quadra A, Lote 02, Conj. Portal de Renascer, Bairro: Centro Cidade: Satuba/AL- CEP: 57.120-000, e-mail: portalistribuidor2015@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO CARLOS MARTINS ARAÚJO**, portador do RG nº 1664357 SSP/AL e do CPF nº 029.352.474-26, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.27671.2026, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 151/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 151/2025.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 151/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/03/2026 a 27/03/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 26/03/2026.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, ____ de _____ de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**
Data: 16/03/2026 12:31:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOAO CARLOS
MARTINS
ARAUJO:029352
47426

Assinado de forma
digital por JOAO
CARLOS MARTINS
ARAUJO:0293524742
6

PORTAL
COMERCIO
DE
ALIMENTOS
LTDA:21883 LTDA:218837
765000197 65000197

JOÃO CARLOS MARTINS ARAÚJO
PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 26/03/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 16 de Março de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:14F5CD90

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.

**0151/2025. / PE Nº. 0101/2024. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. (12500.27671.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.883.765/0001-97;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0151/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0151/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 27/03/2026 a 27/03/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 26/03/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 16 de Março de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:294EE47C

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 054/2026. /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11600.19167.2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR,** e a empresa **B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI.**

DO OBJETO: Constitui objeto do Termo de Contrato nº 054/2026, a contratação da empresa **B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI,** visando à participação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MACEIÓ – SEMTUR,** no Evento **“PARTIU BRASIL INFINITAS 2026”**, que será realizada na Argentina e no Chile, no período de 16 a 19 de março de 2026.

DO VALOR: O valor global para a contratação do objeto é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

DO PRAZO: O evento será realizado no dia 16 a 19 de março de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 37000 - secretaria municipal de turismo- semtur;unidade orçamentária: 37002 - coordenação do fundo municipal de turismo; ação:23.695.0008.2146–viabilizar promoção e divulgação, interna e externa, do destino maceió; subação: 214609 - viabilizar promoção e divulgação, interna e externa, do destino maceió; natureza de despesas: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; fonte de recurso: 1.5.00 .0000001 – recurso próprio

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de Março de 2026.

Maceió/AL, 16 de Março de 2026.

EMÍLIA VENTURA PICANÇO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8210077B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**

PORTARIA Nº. 050/2026, MACEIÓ/AL, 16 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com respaldo na Portaria nº 1413, de 30 de março de 2021, do Chefe do Poder Executivo de Maceió, e em conformidade com o disposto do art. 16 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código De Trânsito Brasileiro, e no Decreto Municipal n. 9376, de 17 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR A 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, com os membros abaixo relacionados, para cumprirem mandato de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, com vigência a partir da data desta publicação.

I - Representantes do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

a) Relator Titular:Fernando Antônio Ramos Dias, matrícula n.º 10087-0.

Suplente: Américo Santos D ‘Almeida, matrícula n.º 10164-8.

b) Relator Titular: Lavínia Tenório Gama, matrícula n.º 975139-4.

Suplente: Alison Santos de Lima, matrícula n.º 939951-8.

c) Relator Titular:Joubert Ferreira Alves, matrícula n.º 980509-5.

Suplente:Artur Barros Cavalcanti, matrícula 975131-9.

d) Relator Titular:Arthur Douglas Silva Martins, matrícula n.º 975330-3.

Suplente:Givanildo Augusto dos Santos, matrícula n.º 943954-4.